

PORTARIA Nº 708 DE 30 DE JULHO DE 2025

○ **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO a decisão de ID 10441310562, **de 12/05/2025**, a qual reitera as decisões de ID 10325135571 e ID 10203692793, todas proferidas nos autos do processo judicial nº 5071521-44.2019.8.13.0024, e determina “a transferência em favor das ATI's indicadas pelas Instituições de Justiça do valor depositado pela Vale (ID 10346834615), no montante de R\$ 12.659.355,42, o que corresponde a 1/6 do valor histórico dos Planos de Trabalho das ATIs relacionadas ao processo”;

CONSIDERANDO, por fim, a certidão de ID 10471797293, **de 13/06/2024**, que comprovou a juntada aos autos nº 5071521-44.2019.8.13.0024 dos alvarás que efetivaram a transferência do respectivo valor em favor do Instituto Guaicuy;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o centro de custo das despesas com remuneração das/os profissionais abaixo relacionadas/os, que compõem a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, **para o centro de custo do Plano de Trabalho das atividades do Processo Judicial**, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Cargo
DANÚBIA FRANÇOIS LAGE DE SÁ	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	ANALISTA PLENO

Art. 2º A transferência de que trata o art. 1º se dá com expressa anuência das/os empregadas/os transferidas/os, bem como nos seguintes termos:

Duração da transferência	Data da transferência
Definitiva	01/08/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2025.

Belo Horizonte/MG, 30 de julho de 2025.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente